

anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.9. O registro a que se refere o item 7.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.12. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.13. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.19. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.20. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

7.21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, PRESIDENTE, CONTRATANTE;
JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO , CONTRATADO
CALURINO FERRAZ MIRANDA, CONTRATADO
URSUS LUJAN FERNANDEZ, CONTRATADO
MÁRCIO ALBERIGI PINTO , CONTRATADO
CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO , CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTURA – EDITAL Nº 01/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente em Exercício, Atnilson Lima Dos Santos, Decreto Nº 11.243-P/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MODALIDADE DE BOLSISTAS DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e na Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RIO BRANCO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE		
CARGA HORÁRIA – 25 HORAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
MEDIAÇÃO EM SALA		
CÓDIGO: 025-RB-CONF		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
ARLISSON DE LIMA MOURA	2º	62
NATHYELLE NAWANE REBOUÇAS FRANÇA	3º	45

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138 – JOSÉ AUSUSTO

DATA: 12, 15 e 16 de setembro de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 b) Documento Oficial de identidade – RG ou outros que contenham foto e estejam legíveis;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Título Eleitoral;
 e) Comprovante de Residência atual;
 f) Comprovante de Quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 g) Certidões:
 Certidão civil e criminal Estadual: <https://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;
 Certidão civil e criminal Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 Certidão negativa Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1725884010402>, ou pelo aplicativo E Título;
 h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 j) 1 foto 3x4 colorida;
 k) Documentação comprobatória da situação funcional, (caso possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração assinada pelo chefe imediato para fins de comprovação de incompatibilidade de horários).
 Rio Branco, 11 de agosto de 2025.

Atnilson Lima dos Santos
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em Exercício
 Decreto nº 11.243-P/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 03/2025 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC. ANEXO IV – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre e no site http://processoseletivo.ieptec.ac.gov.br/	09/09/2025
02	Período de Inscrição	09/09/2025 a 14/09/2025
03	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	18/09/2025
04	Recurso contra o resultado das inscrições	18/09/2025
05	Resposta do recurso	23/09/2025
06	Resultado da análise curricular	24/09/2025
07	Recurso contra o resultado da análise curricular	24/09/2025
08	Resposta do recurso da análise curricular e do resultado final da análise curricular	29/09/2025

Rio Branco, 11 de setembro de 2025.

Atnilson Lima dos Santos
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em Exercício
 Decreto nº 11.243-P/2025

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO Nº 68/2025/IEPTEC – DCLC
 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO SEI Nº 2817.012423.00122/2025-92
 PREÂMBULO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Senhor Alirio Wanderley Neto, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, torna público a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. DO OBJETO Constitui objeto do presente Edital de Intenção de Registro de Preços – IRP, formação de registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Kits de Aluno e acessórios para uso nas aulas práticas (chapéu de cozinheiro) a serem utilizados pelos estudantes e docentes dos cursos de Qualificação Profissional da Escola de Gastronomia e Hospedagem/IEPTEC, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA – CONFECÇÃO DE KIT ALUNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit aluno, contendo: 1 bolsa confeccionada em 100% algodão cru na cor palha medindo 34m de altura, 30 de largura, 10cm fole com faixa frontal em Poliéster na cor verde medindo 3cm; costura central para dois bolsos medindo 13,5 cada, frente da bolsa: pintura de logomarca de serigrafia, logomarca superior na largura de 18 cm e inferiores 21 cm, botão de pressão redondo em metal 18 mm, alça de algodão medindo 1,30 m de comprimento de 35 mm de largura com regulador de altura em metal, zíper de metal de 27 cm com logomarca do programa, 1 caderno de 1 matéria com 96 folhas capa dura, medindo 200 x 275 mm com 33 pautas, 1 lápis preto, 1 borracha branca; 1 caneta esferográfica azul, 1 Garrafa tipo Squeeze em plástico flexível, frasco na cor branca; com tampa rosqueável na cor verde; com vedação completa, válvula (bico) em Polietileno de Média Densidade – PEMD, flexível na cor cristal; arte personalizada; 500 ml.	Unidade	475		
02	Chapéu de cozinheiro liso de oxford branco, 57cm x 15cm, com logo marca da escola de gastronomia.	Unidade	168		
VALOR TOTAL					